



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.215

Data: 20 de maio de 2.026.

Súmula: “Amplia o número de vagas existentes para os cargos do Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, alterando o Anexo I-A da Lei 1.980/2023, 2.005/23 e 2.006/23”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Anexo I-A da Lei Municipal nº 1.980/2023, 2.005/2023 e 2.006/2023, somente no que concerne aos cargos:

Cargo	Nº de vagas Lei 1.980/2023	Quantidade a ampliar	Total
Agente Comunitário de Saúde	054	014	068
Assistente Social	022	003	025
Enfermeiro	029	014	043
Engenheiro Civil	003	001	004
Farmacêutico	006	002	008
Médico Saúde da Família	004	007	011
Psicólogo	010	007	017
Técnico em Enfermagem	088	017	105
Terapeuta Ocupacional	003	001	004
Total	219	066	285

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 20 de maio de 2.026.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLE nº 1718/26
Of. Nº 34/26 CMG